ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2018

No dia 10 do mês de Janeiro do ano de 2018, o MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede administrativa localizada na RUA 31 DE MARCO 1050 , bairro CENTRO, CEP nº. 89660-000, nesta cidade de Lacerdópolis/SC, neste ato representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SERGIO LUIZ CALEGARI, inscrito no CPF sob o nº. 596.847.989-20, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 024/2011, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2017 Processo Licitatório nº 39/2017. RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e possíveis contratações, com pedidos parcelados de:

Código	Nome da Empresa	Itens
8559	CAPINZAL CENTER LTDA ME	3, 4, 6, 8, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 58, 60, 62, 64, 65, 70, 71, 77, 86, 90, 91, 93, 95
7277	EVANDRO SLONGO & CIA LTDA ME	5, 11, 80, 81, 82
9203	JUAREZ CHIODELLI - ME	1, 10, 13, 25, 32, 33, 39, 57, 66, 67, 68, 72, 73, 84, 89, 94
8897	MERCADO MUNARI LTDA ME	2, 7, 9, 15, 16, 19, 20, 24, 28, 30, 35, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 61, 63, 69, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 87, 88, 92

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAPINZAL CENTER LTDA ME	07.383.088/0001-17	FELIPE DA SILVA	07533651979
EVANDRO SLONGO & CIA LTDA ME	04.891.468/0001-74	EVANDRO SLONGO	74392336972
JUAREZ CHIODELLI - ME	03.303.604/0001-03	JUAREZ CHIODELLI	01619987988
MERCADO MUNARI LTDA ME	10.878.273/0001-97	ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES	59083433900

Fornecedor: 7277 - EVANDRO SLONGO & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Alho (150gr)	UN		25,000	4,4000	110,00
11	Batata	KG		250,000	2,4500	612,50
80	Pão francês fresco	KG		120,000	6,5900	790,80
81	Pão fatiado (500gr)	PCT	BOKITUS	80,000	4,1000	328,00
82	Pão integral fatiado (500gr)	PCT	BOKITUS	80,000	4,1000	328,00
					Total	2.169,30

Fornecedor: 8559 - CAPINZAL CENTER LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Açucar mascavo	KG	DE CASA	20,000	8,4800	169,60
4	Açucar refinado tipo 1 (pacotes 5 kg)	PCT	SABOR DOCE	100,000	9,9400	994,00
6	Amido de milho 500 gr	UN	DAJU	30,000	2,9700	89,10
8	Arroz integral	KG	CELIA	30,000	2,9800	89,40
12	Baunilha (100gr)	UN	INCAS	20,000	1,3000	26,00
14	Bife Bovino de 1º	KG	FRIPRANDO	60,000	20,9400	1.256,40
17	Bolacha de mel (300 g)	UN	PICCININI	60,000	2,4800	148,80
18	Bolacha de milho (350gr)	PCT	PICCININI	40,000	3,5000	140,00
21	Bolacha salgada Cream Cracker (370gr)	PCT	DIANA	80,000	3,3800	270,40
22	Bolacha salgada integral (400 gr)	PCT	ORQUIDEA	40,000	4,8500	194,00
23	Bolacha sem glúten e sem lactose (150gr)	PCT	sabor	70,000	5,9900	419,30
26	Café solúvel granulado 200 gr	UN	AMIGO	20,000	10,1800	203,60
27	Café torrado e moído (500gr)	UN	BOM DE PROSA	30,000	9,6400	289,20
29	Canjica branca - milho	PCT	INCAS	30,000	2,5400	76,20

	branco quebrado, 500 gramas					
31	Carne bovina moída de 1ª	KG	FRIBAZ	180,000	13,4500	2.421,00
34	Chá (sache) 40 grs	UN	NOBEL	30,000	3,4000	102,00
36	Coco Ralado 100 gramas, coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223	UN	VITACOCO	20,000	3,2400	64,80
37	Colorau em pó 500 gr	PCT	INCAS	12,000	2,9900	35,88
38	Cortes de Frango Coxa e sobrecoxa	KG	NAT	180,000	4,5800	824,40
44	Farinha de aveia (250gr)	UN	APTI	20,000	2,9500	59,00
45	Farinha de mandioca torrada tipo I	KG	MONSIL	20,000	4,9800	99,60
46	Farinha de milho (kg)	KG	DAJU	40,000	2,2900	91,60
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 Kg	PCT	SANANDUVA	60,000	8,2800	496,80
48	Farinha de trigo especial integral (pacotes 1Kg)	PCT	MARTELI	10,000	2,4400	24,40
52	Fermento em pó químico (200 gr)	UN	APTI	30,000	3,8700	116,10
54	Gelatina em pó (35 gr)	UN	BRINQ	250,000	0,7900	197,50
58	Leite integral UHTesterilizado 1 lt. caixa com 12 litros	CX	TERRA VIVA	180,000	25,9400	4.669,20
60	Lentilha (500gr)	UN	DAJU	30,000	4,2800	128,40
62	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo (500 g)	PCT	NORDESTE	40,000	2,9700	118,80
64	Macarrão com ovos tipo aletria (500 g)	PCT	ISABELA	40,000	3,3400	133,60
65	Macarrão integral 500 gramas, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais de cúrcuma e urucum.	PCT	PARATI	30,000	3,5800	107,40
70	Margarina cremosa com sal, com no mínimo 80 % de lipídeos (500 g)	UN	COAMO	50,000	3,9900	199,50
71	Massa com ovos tipo espaguete (Kg)	KG	FLOR DE LIS	40,000	3,7500	150,00
77	OLEO DE SOJA (900ML)	UN	COAMO	120,000	3,4900	418,80
86	Polvilho azedo 500g	UN	AMAFIL	40,000	3,0400	121,60
90	Sal refinado 1 kg	KG	ZIZO	40,000	1,3700	54,80
91	Sagu 500 gr	UN	PRATA	50,000	3,4900	174,50
93	Suco de maracujá concentrado (500ml)	UN	MAGUARY	90,000	7,9700	717,30
95	Vinagre tinto (750ml)	UN	KOLLER	50,000	2,4400	122,00
					Total	16.014,98

Fornecedor: 8897 - MERCADO MUNARI LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Alimento achocolatado em pó. Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, complexo vitamínico (C, B3, B2, B6, B1, A, D e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja. Contem glúten. 400 gramas.	PCT	APTI	40,000	3,4700	138,80
7	Arroz parboilizado tipo I 5 kg	PCT	CAMPEIRO	60,000	10,3700	622,20
9	Amendoim de 1ª qualidade 500 gr	PCT	BONIELA	30,000	3,3400	100,20
15	Paleta Bovina	KG	BAZOTI	100,000	13,4600	1.346,00
16	Bisteca suína	KG	FRIPRANDO	100,000	11,5600	1.156,00
19	Bolacha doce tipo Maria (pacote 400 gr)	UN	DIANA	80,000	3,6700	293,60

20	Bolacha tipo rosquinha (300bg)	PCT	PRODASA	80,000	3,3700	269,60
24	Bolinhas de Milho com chocolate 500 gramas, semolina de milho, enriquecida com ferro e ácido, açúcar, cacau em pó, leite de vaca em pó, oleína de palma, açúcar invertido, manteiga de cacau, liquor de cacau, complexo vitamínico, enriquecido c vitaminas, corantes, aroma idêntico ao natural de chocolate e baunilha, antioxidante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio.	PCT	ALCAFOODS	60,000	6,9800	418,80
28	Canela em rama (10gr)	PCT	APTI	20,000	1,5600	31,20
30	Canjiquinha milho amarelo quebrado 500 gramas	PCT	DAJU	30,000	2,0600	61,80
35	Chocolate em pó 1 kg, açúcar cristal, cacau em pó Emulsificante, lecitina de soja. Não contém glúten.	UN	APTI	20,000	7,6300	152,60
40	Cravo da índia (12 g)	PCT	INCAS	20,000	2,4600	49,20
41	Doce de frutas 1 kg	UN	DOCITO	35,000	7,9500	278,25
42	Ervilha congelada 350g	UN	PINGUIM	50,000	3,9700	198,50
43	Farinha de arroz 1 kg	UN	RISOVITA	20,000	3,9100	78,20
49	Farinha láctea (210gr)	LT	MARATÁ	50,000	5,2500	262,50
50	Feijão Preto tipo I	KG	RIO BELO	30,000	3,9600	118,80
51	Fermento biológico gelado (500gr)	PCT	ARTPAN	15,000	5,1700	77,55
53	Flocos de Milho com açúcar - 500 gramas, milho, açúcar, amido de milho, sal, oleína de palma, enriquecido c vitaminas, corantes, aroma idênticoao natural de chocolate e baunilha, antioxidante lectina de soja,regulador de acidez bicarbonato de sódio.	UN	ALCAFOODS	40,000	7,5700	302,80
55	Granola kg. Mix de cereal, aveia em flocos, farinha de arroz, farinha de soja, fibra de trigo, açucar cristal, açucar mascavo, oleina de palma, castanha do pará, castanha de cajú, linhaça, cacau em pó, coco ralado, uva passa, sal, amidos, corantes e antioxidantes, sabores diversos.	KG	ALCAFOODS	30,000	13,4700	404,10
56	Iogurte com polpa de fruta (900ml)	UN	FRIMESA	250,000	3,7700	942,50
59	Leite especial sem lactose 1 lt	LT	PIÁ	150,000	3,1700	475,50
61	Linguiça suína especial sem pimenta	KG	FRIPRANDO	80,000	12,4700	997,60
63	Macarrão com ovos tipo caramujinho 500 gr	UN	ROSANE	40,000	2,8700	114,80
69	Manteiga pote 200 gr	UN	GARCIA	30,000	5,1700	155,10
74	Milho congelado (500g)	PCT	PINGUIM	50,000	4,3900	219,50
75	Milho para pipoca (500gr)	UN	DAKÍ	40,000	2,0000	80,00
76	Mix para bolo sem glúten	UN	SUPRASOY	30,000	6,9000	207,00
78	Orégano (100gr)	UN	INCAS	10,000	4,5700	45,70
79	Ovos	DZ	ZANINI	80,000	4,8800	390,40
83	Peito de frango sem osso	KG	AGRODANIELI	180,000	9,2800	1.670,40
87	Apresuntado fatiado	KG	LACTOFRIOS	40,000	19,9500	798,00

88	Queijo mussarela fatiado	KG	STA.BÁRBARA	60,000	22,9500	1.377,00
92	Suco de uva concentrado (500 ml)	UN	MAGUARY	90,000	6,9700	627,30
					Total	14.461,50

Fornecedor: 9203 - JUAREZ CHIODELLI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi fruta	UN	JUAREZ CHIODELLI ME	60,000	5,9900	359,40
10	Banana	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	300,000	1,7300	519,00
13	Beterraba	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	30,000	2,7500	82,50
25	Brócolis	UN	JUAREZ CHIODELLI ME	30,000	3,7500	112,50
32	Cebola	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	50,000	2,6500	132,50
33	Cenoura	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	40,000	2,7500	110,00
39	Couve-flor	UN	JUAREZ CHIODELLI ME	40,000	3,7500	150,00
57	Laranja Comum	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	120,000	1,9900	238,80
66	Maça Fugi	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	200,000	3,9500	790,00
67	Mamão (fruta)	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	180,000	3,8700	696,60
68	Manga fruta	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	150,000	3,9500	592,50
72	Melancia (fruta)	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	250,000	1,2000	300,00
73	Melão fruta	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	100,000	3,9500	395,00
84	Pêra fruta	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	60,000	7,5800	454,80
89	Repolho	UN	JUAREZ CHIODELLI ME	30,000	2,5000	75,00
94	Tomate	KG	JUAREZ CHIODELLI ME	100,000	3,5000	350,00
					Total	5.358,60

1.2. Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Lacerdópolis e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis reservam-se o direito de contratar apenas as quantidades necessárias para suprir as necessidades das Secretarias. Após o término da vigência da Ata os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao Fornecedor, qualquer direito de indenização ou reclamação.

1.3. Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial nº 28/2017, Processo Licitatório nº 39/2017 e a proposta apresentada pelo Fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo Fornecedor vencedor dos itens acima, conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Secretário Solicitante ou pessoa designada, conforme conste no respectivo Termo de Referência, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis/Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

3.3. Não será aceito valores superior à média dos preços conforme valores do Anexo I.

3.4. Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Lacerdópolis e do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o Contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA

7.1. Fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária conforme previsão contida no § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013, o que deverá ocorrer somente quando da formalização do Contrato.

8. DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.3. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Lacerdópolis e ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos itens e entrega das Notas Fiscais, importando os valores conforme os registrados na Ata de Registro de Preços, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

8.4. Não serão pagos valores antecipadamente.

8.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março nº 1050, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24 ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 1600, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8.6. A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis ou o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

8.7. As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos item anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) consultar o Fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2017, Processo Licitatório nº 39/2017 será exercida pelo Município de Lacerdópolis / Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

a) Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do Fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:

a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão nº. 28/2017 e Ata do respectivo processo;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata;

d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 28/2017;

f) prestar os serviços no perímetro urbano do município de Lacerdópolis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

12.2. Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% do total dos itens atribuídos à Contratada;

b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;

c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

12.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§ 2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao Fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(s) e a(s) especificação(s) resumidas do objeto, como também, possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram presente Ata, o Processo Licitatório nº. 39/2017; o Edital do Pregão nº 28/2017 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lacerdópolis,10 de Janeiro de 2018.

Município de Lacerdópolis

SERGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO